



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 10 DE OUTUBRO 2014 – ANO XXIV - 1.283 – SUPLEMENTO

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 10.028

de 10 de outubro de 2014.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo n.º 35.047/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Órgão	Valor (R\$)
671	Desenvolvimento	20.000,00
674	Desenvolvimento	20.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial, até o limite de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Órgão	Valor (R\$)
672	Desenvolvimento	1.000,00
673	Desenvolvimento	5.000,00
675	Desenvolvimento	1.000,00
677	Desenvolvimento	33.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 10 de outubro de 2014.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 10 de outubro de 2014 - 159º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dállo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 10.029

de 10 de outubro de 2014.

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial a área a seguir descrita, necessária à abertura de via pública – Avenida Jardim Brasil”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, com suporte nos artigos 5º, “n” e 6º, do Decreto Lei n.º 3.365/41 e Processo Administrativo n.º 32.385/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, a área a seguir descrita, que pertence a DARBI JOSE ALEXANDRE e BENEDITA FURLAN ALEXANDRE, necessária a abertura de via pública, com a seguinte descrição:

“Lote 24, da quadra 35 medindo 10,00 metros de frente para a Rua Raul Torres; 40,00 metros da frente ao fundo de ambos os lados; divide do lado direito de quem da rua olha para o imóvel com a Rua Alfredo Padovan, do lado esquerdo com o lote 23; no fundo mede 10,00 metros e divide com o lote 12, encerrando a área de 400,00 metros quadrados, localizado na quadra formada pelas ruas Raul Torres, Alfredo Padovan, Reverendo Humberto Barbosa e Monsenhor José Maria Silva Paes”.

-Identificação – 09.0135.0013.

-Transcrição 25.317 – Página 73 – Livro 3-AP - 2º Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Botucatu”.

Art. 2º A presente declaração de utilidade pública é de caráter urgente para os devidos fins.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada em orçamento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 10 de outubro de 2014.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 10 de outubro de 2014 - 159º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dállo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO N° 10.030

de 10 de outubro de 2014.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo n.º 35.230/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$68.000,00 (sessenta e oito mil reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	Órgão	Valor (R\$)
66	Jurídica	68.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial, até o limite de R\$68.000,00 (sessenta e oito mil reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	Órgão	Valor (R\$)
547	Comunicação	68.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 10 de outubro de 2014.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 10 de outubro de 2014 - 159º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PORTARIA N.º 10.126

de 10 de outubro de 2014.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria n° 3.214/78, do Ministério do Trabalho e Emprego – Norma Regulamentadora NR5 item 5.38 e do Processo Administrativo n° 29.676/2014,

R E S O L V E:

I – DESIGNAR, para comporem a *Comissão Eleitoral da CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes*, visando à organização e acompanhamento do processo eleitoral para escolha dos membros titulares e suplentes representantes dos servidores da Prefeitura Municipal de Botucatu, os seguintes servidores:

Fernando de Oliveira Silva – Presidente

José Luis Pereira - Secretário

Membros:

- **Fábio Roberto Mariano**

- **Marcos Rogério Alves de Campos**

- **Cleusa de Fátima da Silva Freitas**

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 10 de outubro de 2014.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 10 de outubro de 2014, 159º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente